

## CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

ATA Nº 2022/000012, 29/11/2022

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e

4 os Conselheiros Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Marilúcia Soares dos Santos, Luís Fernando

5 Righi, Gislei Hemsing, Daniela Rosá dos Santos, Marcelo Burg, Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de

6 Souza e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Ivan Gabriel Coutinho, Roberto Aurélio

7 Merlo, Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de

8 Oliveira, Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães e Raquel de Cássia Souza

9 Souto. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização

10 Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o fiscal Odir da Silva

11 Amado. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se em videoconferência os membros presentes, no dia 29 de

12 novembro de 2022, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros, em reunião

13 extraordinária. **JULGAMENTO DE PROCESSOS: Conselheiro GISLAINE APARECIDA BOLSONI LEAL DE**

14 **SOUZA 2021/000665** por infração **(Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato**

15 **1)** Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido

16 de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

17 **2020/000549** por infração **(Fato 1)** Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, c/c art. 21, § 1º, com art.

18 27, da Res. CFC 1.370/11, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro

19 cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO

20 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o

21 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

22 **2021/000589** por infração **(Fato 1)** Organização: Art. 15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos

23 I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais

24 da contabilidade e leigos. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do

25 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.

26 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000590** por infração **(Fato 1)** Leigos: art. 20, do DL

27 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC (Fazer representação junto às autoridades competentes.) **(Fato**

28 **1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos.

29 LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o

30 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

31 **2022/000124** por infração **(Fato 1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º,

32 incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas por

33 leigos. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro

34 relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR**

35 **DOS PASSOS GHISI 2022/000125** por infração **(Fato 1)** Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13

36 do CFC. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas por leigos. LEIGOS

37 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o

38 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

39 **2022/000126** por infração **(Fato 1)** Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato**

40 **1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta apenas por leigos. LEIGOS Decisão:

41 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do

42 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000203** por infração

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

**ATA Nº 2022/000012, 29/11/2022**

43 **(Fato 1)**Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato**  
44 **1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade  
45 legalmente habilitado. ORGANIZAÇÃO Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo  
46 concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro**  
47 **LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000259** por infração **(Fato 1)**Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e  
48 com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Falta de averbação de alteração de cadastral.  
49 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para  
50 apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS**  
51 **PASSOS GHISI 2022/000376** por infração **(Fato 1)**Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts.  
52 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta  
53 apenas por leigos. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do  
54 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.  
55 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000377** por infração **(Fato 1)**Leigos: art. 20 do DL  
56 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta  
57 apenas por leigos. LEIGOS Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no  
58 sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**  
59 **PASSOS GHISI 2022/000408** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato**  
60 **1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por maioria parecer do conselheiro relator no sentido de  
61 aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.  
62 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000509** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c  
63 Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Comprovada a regularização da infração no  
64 prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo.  
65 **Conselheiro MARCELO BURG 2020/000665** por infração **(Fato 1)**Organização: art. 15 do DL 9.295/46,  
66 c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato 1)**Organização  
67 Contábil sem registro cadastral composta por profissional da contabilidade suspenso ou com registro  
68 baixado. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro  
69 relator no sentido de aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-  
70 se o autuado. **Conselheiro MARCELO BURG 2020/000668** por infração **(Fato 1)**Organização: art. 15  
71 do DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. **(Fato**  
72 **1)**Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissional da contabilidade suspenso  
73 ou com registro baixado. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do  
74 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.  
75 **Conselheiro MARCELO BURG 2021/000646** por infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula  
76 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (funcionário). Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro  
77 relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro**  
78 **MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS 2020/000658** por infração **(Fato 1)**Organização: art.15 do  
79 DL 9.295/46, c/c arts. 21, § 1º, e 27 da Res. CFC 1370/11 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC  
80 1.555/18. **(Fato 1)**Falta de averbação de alteração de cadastral. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL. Decisão:  
81 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do  
82 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2022/000117** por  
83 infração **(Fato 1)**Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **(Fato 1)**Leigo (proprietário de  
84 organização contábil). Decisão: Aprovado por maioria parecer do conselheiro relator no sentido de

---

**CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO**

**ATA Nº 2022/000012, 29/11/2022**

85 aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.  
86 **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e Disciplina  
87 passou a informar os processos que foram arquivados por meio de despacho do Vice-Presidente de  
88 Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido para  
89 apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo  
90 nº 2022/000203; 02) Processo nº 2022/000259; 03) Processo nº 2022/000509. **ADIAMENTO DE**  
91 **PROCESSOS:** O Coordenador Adjunto de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o  
92 adiamento de relato dos seguintes processos: De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** –  
93 Processos nº 2022/000131 e 2022/000132. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01) Processo nº  
94 2021/000098; 02) Processo nº 2021/000100; 03) Processo nº 2022/000109; 04) Processo nº  
95 2022/000133; 05) Processo nº 2022/000134; 06) Processo nº 2022/000158; 07) Processo nº  
96 2022/000178; 08) Processo nº 2022/000179; 09) Processo nº 2022/000180; 10) Processo nº  
97 2022/000205; 11) Processo nº 2022/000206; 12) Processo nº 2022/000399; 13) Processo nº  
98 2022/000412. Nesta reunião foram distribuídos 13 processos e julgados 15 processos, sendo 03  
99 processos com penalidade de multa e 12 processos para arquivamento. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a  
100 pauta, o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as presenças e encerrou a sessão às 15h.  
101 Extrato emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora de Fiscalização do CRCSC.  
102 Florianópolis, 29 de novembro de 2022. Visto:

**MARILÚCIA ETELVINA DIAS**

Coordenadora do Departamento de Fiscalização  
CT SC-026448/O